

da lavra do Presidente da Comissão Gleydson José Miranda da Paixão, o qual solicita e justifica a necessidade de novo prazo para a conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA Nº 19/2018 – CGD/PAD, publicada no DOE nº 33.689, Edição de 29 de agosto de 2018; R E S O L V E:

I – RECONDUZIR por 60 (sessenta) dias o prazo previsto no inciso II, da PORTARIA Nº 19/2018 – CGD/PAD, publicada no DOE nº 33.689, Edição de 29 de agosto de 2018 para conclusão dos trabalhos da Comissão composta pelos servidores GLEYDSON JOSÉ MIRANDA DA PAIXÃO, Analista de Administração e Finanças, matrícula nº 54192298/2, LORENA DA SILVA BAHIA, Assistente de Trânsito, matrícula nº 80845536/1, CARLOS MAGNO TRINDADE FERRADAIS, Auxiliar Operacional de Trânsito, matrícula nº 57188923/1.

II – À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA
Corregedor Geral – DETRAN/PA

**PORTARIA Nº 032/2019-DG/CGP
PORTARIA Nº 42/2019**

CGD/ SIND. INVEST./DIVERSAS, DE 18/02/2019.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e ... CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou acusatória, e/ou Processo Disciplinar; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 006/2019-Com. de Sindicância Investigativa, de 18.02.19, subscrito pela Presidente da Comissão Rita de Cássia Varela Pinheiro, na qual solicita e justifica a prorrogação do prazo para a realização de atos sindicantes, conforme artigo 211 da lei 5.810/94, e posteriormente a conclusão do Processo de Sindicância Investigativa nº 2019/16222, instaurado através da PORTARIA Nº 03/2019-CGD/SIND. INVEST., de 14.01.2019, publicada no DOE nº 33.782, Edição de 16.01.19.

R E S O L V E:

I – PRORROGAR, a Comissão instaurada pela PORTARIA Nº 03/2019-CGD/SIND. INVEST., de 14.01.2019, publicada no DOE nº 33.782, Edição de 16.01.19, para que seja dada continuidade a investigação e a devida conclusão dos trabalhos;

II – ESTABELECE o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de 18 de fevereiro de 2019;

II - À Coordenadoria Disciplinar, à Coordenadoria de Gestão de Pessoas para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA
Corregedor Chefe – DETRAN/PA

Port. 032/2019 – DG/CGP

PORTARIA Nº 43/2019

CGD/PORTARIAS DIVERSAS, DE 19/02/2019.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e ...

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado em 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração sindicância, investigativa ou acusatória, e/ou processo disciplinar;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 01/2019 – CPAD, subscrito pela Presidente da Comissão, Tayana Chermont Klautau, por meio do qual solicita e justifica a necessidade de novo prazo para a realização de atos processuais, conforme artigo 208, parágrafo único da lei 5.810/94, e posteriormente a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 2017/417640, instaurado por meio da PORTARIA Nº 25/2018-CGD/PAD.

R E S O L V E:

I – RECONDUZIR a Comissão composta pelas servidoras, TAYANA CHERMONT KLAUTAU, matrícula nº 57197326/1, JONILDE MACÊDO DA SILVA, matrícula nº 57193989/1 e ALDENIZE ARAUJO DE LIMA, matrícula nº 57176522/1, para sob a presidência da primeira dar continuidade aos trabalhos iniciados pela Comissão Processante, instituída pela PORTARIA Nº 25/2018-CGD/PAD, de 22/10/2018, publicada no DOE, Edição nº 33.726, de 24.10.2018;

II – ESTABELECE o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de 21 de fevereiro de 2019;

III - À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA
Corregedor Chefe– DETRAN/PA

PORTARIA Nº 032 /2019-DG/CGP

Protocolo: 409350

OUTRAS MATÉRIAS

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
NÚMERO DO CONTRATO: 014/2018
NÚMERO DO TERMO: 2º**

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO: ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 005/2017 – ETICE
ORIUNDA AO PREGÃO ELETRÔNICO 201600016**

PARTES: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ, – DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e a empresa INGRAM MICRO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 01.771.935/0002-15

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de subscrição de produtos de software da linha Red Hat Enterprise Linux, JBOSS Enterprise Middleware e Red Hat Cloud Suite, contratação de treinamentos of ciais e serviços especializados, mediante ordem de serviço, nas mesmas linhas de produtos, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo. Todas as subscrições e o serviço de suporte são anuais, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência anexado ao processo de contratação através de adesão de ata de registro de preços JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO:O presente instrumento tem por objeto a alteração da empresa f lial contratada para outra. A referida mudança altera o Cnpj, conforme a 27ª Alteração de Contrato Social, que passa constar:

CNPJ Nº 01.771.935/0002-15

FORO: Belém

DATA DE ASSINATURA: 18/02/2019

ORDENADOR RESPONSÁVEL: JOÃO GUILHERME MELO CAVALEIRO DE MACEDO

JOÃO GUILHERME MELO CAVALEIRO DE MACEDO

Diretor Geral

DETRAN

Protocolo: 409349

**FUNDO DE INVESTIMENTO
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

PORTARIA

**PORTARIA Nº 007/2019 – FISP
BELÉM 21 DE FEVEREIRO DE 2019**

FERNANDO ALBERTO BILÓIA DA SILVA, Diretor e Ordenador de Despesa do Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP, por designação legal, etc,...

CONSIDERANDO: Os processos licitatórios desenvolvidos pela COMISSÃO DE LICITAÇÃO e COTAÇÃO ELETRÔNICA do Fundo de Investimento de Segurança Pública – FISP:

CONSIDERANDO: A necessidade de Fiscalização, Conferência e Recebimentos de materiais de CONSUMO, PERMANENTES e OUTROS SERVIÇOS, de interesse do Centro Integrado de Operações – CIOP e, conforme teor do MEM. 007/2019 - Coord. Adm./CIOP de 07.02.2019;

RESOLVE:Designar o servidor MÁRCIO ROGÉRIO ALVES PEREIRA - Mat. funcional: 5420946, para atuar nos procedimentos de aquisições efetuados pelo FISP, de interesse do CIOP, pelo período de um ano, a contar da data de publicação desta Portaria.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

FERNANDO ALBERTO BILÓIA DA SILVA

Diretor e Ordenador de Despesa do FISP

Protocolo: 409082

**PORTARIA Nº 008/2019 – FISP
BELÉM 22 DE FEVEREIRO DE 2019**

FERNANDO ALBERTO BILÓIA DA SILVA, Diretor e Ordenador de Despesa do Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP, por designação legal, etc,...

CONSIDERANDO: Processo nº 2018/229536 e Inexigibilidade de Licitação nº 01/2019-FISP, para aquisição, renovações e atualizações de Software e Hardware do Ufed Touch, visando o aparelhamento da Polícia Civil/PA;

CONSIDERANDO: O Contrato nº 02/2019-FISP, f rmado com a Empresa Techbiz Forense Digital S/A;

RESOLVE: Designar os servidores: MARCUS VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO FLORES - Mat. funcional: 57233592 e MANOEL PAULO DE OLIVEIRA PIMENTA - Mat. funcional: 5913853, para comporem a Comissão de acompanhamento e f scalização do referido Contrato, a contar da data da publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

FERNANDO ALBERTO BILÓIA DA SILVA

Diretor e Ordenador de Despesa do FISP

Protocolo: 409363

**SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA
PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ**

PORTARIA Nº 181/2019

GAB/SUSIPE BELÉM, 21 DE JANEIRO DE 2019.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO, Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no art. 208, caput, da Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar não excederá a 60 (sessenta) dias, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior.

RESOLVE:

PRORROGAR a PORTARIA Nº 1001/2018-CGP/SUSIPE, de 18/12/2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33765 de 21/12/2018, referente aos Processos nº 4825/2018-CGP/SUSIPE.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará.

Protocolo: 409215

**PORTARIA Nº 175/2019-CGP/SUSIPE
BELÉM, 20 DE FEVEREIRO DE 2019.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO: O disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU. CONSIDERANDO: Os autos das Sindicâncias Administrativas Investigativas abaixo discriminadas, que apuraram a ocorrência de supostas irregularidades administrativas e disciplinares em unidades prisionais desta SUSIPE.

CONSIDERANDO: Que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, diante da ausência de indícios de materialidade e autoria de infração disciplinar praticada por servidores da SUSIPE e, por inexistir nexo de causalidade entre qualquer ação ou omissão pública como causa ou condicionante da morte dos referidos presos, recomendou o arquivamento do feito.

RESOLVE: Acatar o Relatório e determinar o arquivamento do presente feito, com fulcro no art. 224 e 201, I, da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU.

PORTARIA	PROCESSO	ASSUNTO
943/2018	4807/2018	Apurar o óbito do preso JHONNY MENDES GONÇALVES, ocorrido no dia 22/11/2018 na Central de Triagem Metropolitana I – CTMI.
670/2018	4720/2018	Apurar o óbito do preso EDILSON LADISLAU DE CARVALHO e SAMUEL NASCIMENTO SILVA, em 15/08/2018, custodiado no Centro de Recuperação Penitenciário do Pará I – CRPPI.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 409213

**PORTARIA Nº 174/2019-CGP/SUSIPE
BELÉM, 20 DE FEVEREIRO DE 2019.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO: O disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU. CONSIDERANDO: Os autos das Sindicâncias Administrativas Investigativas abaixo discriminadas, que apuraram a ocorrência de supostas irregularidades administrativas e disciplinares em unidades prisionais desta SUSIPE.

CONSIDERANDO: Que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, diante da ausência de indícios de materialidade e autoria de infração disciplinar praticada por servidor, recomendou o arquivamento do feito.

RESOLVE: Acatar o Relatório e determinar o arquivamento do presente feito, com fulcro no art. 224 e 201, I, da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU;

PORTARIA	PROCESSO	ASSUNTO
676/2018	4723/2018	Apurar supostas irregularidades envolvendo presos da Colônia Penal Agrícola de Santa Izabel, conforme ofício nº 068/2018-MP/3ªPJE, de 28/08/2018.
841/2018	4780/2018	Apurar o resgate de 18 (dezoito) presos custodiados no Presídio Estadual Metropolitano I – PEM I, ocorrido no dia 30/10/2018.